



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

**EDITAL Nº 57/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS REMANESCENTES NOS CURSOS TÉCNICOS  
SUBSEQUENTES DO IFFAR – CAMPUS JAGUARI**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *CAMPUS JAGUARI*, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes**, do IFFar - Campus Jaguari, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2023.

**1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR**

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento dos seguintes cursos:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Administração	11

1.2. Poderão participar deste processo seletivo, os candidatos que possuem o ensino médio completo.

1.3. Este processo seletivo se dará, exclusivamente, por chamada oral.

1.4. Não será cobrada taxa de inscrição, portanto a inscrição é gratuita.

**2. DA CHAMADA ORAL**

2.1. A chamada oral será presencial, devendo o candidato comparecer no dia 22 de março de 2023 (quarta-feira), às 19h30min, no Centro de Referência do IFFar - Campus Jaguari em Santiago.

2.2. A inscrição do candidato nesse processo fica condicionada ao comparecimento deste (ou de seu representante legal) ao local destinado para chamada oral, no dia e horário estabelecido pelo subitem anterior.

2.3. O candidato que não puder comparecer à chamada oral poderá indicar um representante legal, que deverá possuir uma procuração simples (modelo disponível no Anexo II deste edital), sem necessidade de registro em cartório.

2.4. Nesta procuração, deverá constar, tanto do representante como do candidato, o nome completo e o número da carteira de identidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS JAGUARI*

2.5. A partir do horário de início, não será permitida a entrada de candidatos.

2.6. Para realização da chamada oral seguirá os seguintes procedimentos:

2.6.1. Para o candidato ou representante legal:

- a) Comparecer no local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.
- b) Solicitar senha.
- c) Assinar a lista de presença.
- d) Possuir a seguinte documentação:
  - Carteira de identidade.
  - CPF.
  - Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
  - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio ou estudos equivalentes.
  - Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo I deste edital).

2.6.2. Para a comissão de seleção:

- a) Organizar a lista de chamada oral, conforme a ordem de chegada dos candidatos.
- b) Convocar oralmente os candidatos presentes, conforme a lista de chamada oral, para verificação da documentação.

2.7. O candidato que não estiver presente no momento da chamada oral perderá o direito à vaga.

2.8. Será vedada a entrada de candidatos/representantes após o horário de início agendado para realização da chamada oral.

2.9. O candidato que não tiver a documentação completa e/ou não atender os requisitos apresentados pelo subitem 1.4, perderá o direito à vaga.

2.10. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.

2.11. Caso o número de candidatos for menor que o número de vagas, automaticamente todos estarão classificados, e terão direito a vaga se estiverem com toda a documentação exigida por este edital.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA *CAMPUS* JAGUARI

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

3.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico ([www.iffarroupilha.edu.br/jaguari](http://www.iffarroupilha.edu.br/jaguari)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

3.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

3.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: [cra.ja@iffarroupilha.edu.br](mailto:cra.ja@iffarroupilha.edu.br)

3.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus.

Jaguari/RS, 16 de março de 2023.

**Ricardo Antonio Rodrigues**  
Diretor-Geral  
Portaria nº 320/2021  
IFFar – *Campus* Jaguari



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

ANEXO I  
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**CURSO:** \_\_\_\_\_ **ANO:** \_\_\_\_\_

DADOS DO ALUNO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**RG ( Registro Geral)** \_\_\_\_\_ **CPF (Cadastro de Pessoa Física)** \_\_\_\_\_

**COR/RAÇA**

- Branco  Preto  Pardo  Indígena  Amarelo

**FAIXA DE RENDA FAMILIAR**

- 0<RFP? 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$606,00 por pessoa)  2,5<RFP? 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$3.030,01 a R\$4.242,00 por pessoa)
- 0,5<RFP?1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$606,01 a R\$1.212,00 por pessoa)  RFP>3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$4.242,01 por pessoa)
- 1<RFP?1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$1.818,00 por pessoa)  NÃO DECLARADA
- 1,5<RFP?2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$1.818,01 a R\$3.030,00 por pessoa) Número de dependentes da renda: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO

**RUA** \_\_\_\_\_

**NÚMERO** \_\_\_\_\_ **BAIRRO** \_\_\_\_\_ **CIDADE** \_\_\_\_\_

DADOS DO RESPONSÁVEL  
(SOMENTE PREENCHER CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE)

**NOME** \_\_\_\_\_

**CPF (Cadastro de Pessoa Física)** \_\_\_\_\_

**DATA DE NASCIMENTO** \_\_\_\_\_

**E-MAIL** \_\_\_\_\_

**PROFISSÃO** \_\_\_\_\_

**TELEFONE** \_\_\_\_\_

**GRAU DE PARENTESCO**

- Mãe  Tio(a)
- Pai  Avô(ó)
- Outro, Qual? \_\_\_\_\_

**ESCOLARIDADE**

- Analfabeto  Especialização
- Ensino Fundamental  Mestrado
- Ensino Médio  Doutorado
- Ensino Superior

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO**

Eu (candidato/a), \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_,

nomeio e constituo como meu procurador (nome completo do representante)

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado em

\_\_\_\_\_, com

o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Farroupilha (IFFar) para

participar do Processo Seletivo Complementar – Cursos Técnicos Subsequentes,

desta Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)